

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 073, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“Altera a Lei Municipal nº 5.149, de 25 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada a Lei Municipal nº 5.149, de 25 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2021, deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como segue:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Unidade: 02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa de Governo: 0103 – Educando a Gurizada

Ação (Atividade): 2.032 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

Rubrica: 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria

Recurso: 0020 - MDE

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como segue:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Unidade: 02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa de Governo: 0103 – Educando a Gurizada

Ação (Atividade): 2.023 – Manutenção dos Transportes Escolares - MDE

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 0020 - MDE

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 02 de agosto de 2021.

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Avila da Silveira
Secretário de Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei Municipal nº 073, de 02 de agosto de 2021, que: *“Altera a Lei Municipal nº 5.149, de 25 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2021”*.

O Presente Projeto de Lei visa alterar a LOA 2021 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo com a finalidade de incluir o elemento **3.3.9.0.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria**. O objetivo é contratar empresa para prestar consultoria em assuntos relacionados à Educação.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.